

RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020

Publicado no DOE nº 10654, de 24/03/2020.

CONSOLIDADA

Estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- A Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei \Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- O Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
- A Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- A situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada COVID- 19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;
- O provável crescimento de casos em algumas semanas pelo nível elevado de propagação do vírus no Brasil;

- O poder atribuído ao Gestor Estadual em sua esfera administrativa de requisitar bens e serviços em casos decorrentes de irrupção de epidemias para atendimento de necessidades coletivas urgentes, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 8.08, de 19 de setembro de 90, artigo 15;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- A Portaria GM/MS nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID - 19;
- O Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19”;
- O Decreto Estadual nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em regime emergencial de forma temporária leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto e de Retaguarda Clínica não habilitados dos Estabelecimentos de Saúde prestadores de serviços ao SUS para atendimento exclusivo aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo único: Esta contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, embasado no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e, no art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 2º. Instituir recurso temporário para complementação do custeio dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto dos Estabelecimentos de Saúde já contratualizados que prestam serviços ao SUS, para atendimento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado do Paraná.

§ 1º. Serão considerados como leitos de retaguarda clínica os leitos clínicos, informados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES como SUS ou existentes. Como

leitos de UTI, os não habilitados ao SUS informados no SCNES, ambos destinados exclusivamente para internamento de usuários do SUS com infecção por Coronavírus – COVID-19.

§ 2º. Para o caso de divergência entre número de leitos existentes e os informados no SCNES face à situação de emergência causada pela pandemia do coronavírus - COVID-19, será aceita Declaração da Direção da Regional de Saúde da área de abrangência, atestando a existência dos leitos, conforme Anexo III. Deve ocorrer a atualização do cadastro do prestador com a inclusão dos leitos até a próxima competência.

§ 3º. inicialmente serão priorizados para contratação os leitos de UTI não habilitados. No entanto, em virtude de haver necessidade de utilização de leitos já contratualizados pela SESA, por meio do Edital de Chamamento Público nº 019/2016 ou de outros já habilitados ao SUS, poderá ser realizado pagamento de complemento do valor da diária de até R\$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)/leito para os estabelecimentos com valor de diária previsto em contrato de R\$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), mediante autorização prévia do gestor e formalização do instrumento contratual temporário.

Art. 3º. Da definição dos valores para contratualização temporária, considera-se:

I. Para leitos de UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto não habilitados será realizado pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, por leito contratado;

II. Para leitos de retaguarda clínica, para internamento de bebês, crianças e adultos, será realizado pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, por leito contratado;

III. Complemento da diária de UTI no valor de até R\$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para os leitos de UTI já contratualizados e/ou habilitados porém não qualificados.

§ 1º. Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus - COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH. (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

§ 2º. Se, durante a vigência do contrato temporário, a produção extrapolar os valores previstos em decorrência de procedimentos/atendimentos aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção por Coronavírus – COVID -19, poderá ser realizado pagamento excepcional mediante apresentação da produção no Sistemas de Informação Oficiais do SUS, **a ser assumido por cada**

gestor. (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

§ 3º. Tendo em vista o elevado tempo médio de permanência estimado para internamento dos pacientes com infecção por Coronavírus - COVID-19, poderá ser realizada emissão de mais de uma AIH por paciente durante o período de internamento, respeitadas as normativas para apresentação dos procedimentos descritas no Manual de Faturamento do SIHD/SUS e Tabela SIGTAP.

§ 4º. Ficam dispensados da avaliação de metas qualitativas e quantitativas, os estabelecimentos já contratualizados com a SESA, cujo pagamento dos atendimentos depende de tais avaliações, durante a vigência dos contratos temporários para disponibilidade de leitos exclusivos para atendimento à pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

§ 5º. Durante a vigência do contrato temporário, os estabelecimentos já contratualizados com a SESA, cujo pagamento dos atendimentos é realizado de acordo com a produção aprovada nos Sistemas de Informação Oficial do SUS, receberão o pagamento conforme média mensal aprovada nos últimos seis meses caso ocorra redução no número de atendimentos, em virtude da disponibilidade de leitos exclusivos para atendimento a pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID19.

§ 6º. Durante a vigência do contrato temporário o pagamento dos procedimentos de alta complexidade para os estabelecimentos já contratualizados com a SESA permanece sendo realizado mediante apresentação de produção.

§ 7º. Quando houver a habilitação de leitos pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica para este fim, o contrato firmado com base nesta Resolução poderá ser revisado, reduzindo os valores estabelecidos, se necessário. (Texto inserido pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

Art. 4º. Dos critérios para adesão para os estabelecimentos de saúde, considera-se:

I - ser hospital ou estabelecimento de saúde com condições sanitárias de ofertar leitos exclusivos para atendimento de usuários do SUS com quadro clínico compatível pelo Coronavírus – COVID-19;

II - dispor natureza jurídica pública, filantrópica ou privada, cujos recursos federais de média e alta complexidade estejam sob gestão estadual ou municipal, devidamente contratualizado com seu gestor para prestação de serviços ao SUS;

III - dispor os leitos objeto deste custeio, preferencialmente, informados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

IV - quando da disponibilização de Leitos de UTI como objeto de contratação, o estabelecimento deve garantir a disponibilidade de Leitos de Retaguarda Clínica, na proporção mínima de um leito de UTI para dois leitos de retaguarda, preferencialmente.

§ 1º. Para fins de contratualização emergencial, será exigido Termo de Adesão preenchido pelo responsável do estabelecimento, bem como toda a documentação conforme legislação vigente, conforme Anexo V. Contudo, a falta de apresentação de certidões atestando regularidade fiscal e Cadastro Informativo Estadual (CADIN), não será empecilho para formalização do instrumento contratual e seu devido pagamento, uma vez que esses prestadores já são contratualizados ao SUS. O Gestor Estadual e/ou Municipal terá até quinze dias contados do recebimento do Termo de Adesão para firmar contrato com a entidade, conforme Anexo IV. O modelo de contrato disponível no referido Anexo IV poderá ser utilizado tanto pelo Gestor Estadual quanto pelo Gestor Municipal.

§ 2º. Não serão contratualizados temporariamente para oferta de leitos exclusivos para atendimento aos usuários do SUS, com quadro clínico compatível com o Coronavírus – COVID-19, os hospitais próprios **estaduais** mantidos por fundação pública de direito privado anteriormente a data de publicação desta Resolução. Estes hospitais serão financiados por meio de convênio vigente com a SESA. (Texto alterado pela Errata I – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10657, de 27/03/2020).

Art. 5º. Das obrigações do estabelecimento de saúde, deve-se observar:

I. Disponibilizar os leitos de UTI e/ou de retaguarda clínica contemplados com o custeio temporário previsto nesta Resolução, ao Complexo Regulador Estadual;

II. Atender a todas as normativas previstas na legislação vigente;

III. Encaminhar formulário de adesão para a SESA, conforme Anexo I;

IV. Encaminhar mensalmente pedido de pagamento com nota fiscal, com certidões atestando regularidade fiscal, bem como, Declaração do Diretor da Regional quanto à disponibilidade dos leitos no período e relatório contendo autorização para utilização dos leitos pelo Complexo Regulador Estadual, conforme Anexo II.

Art. 6º. Das obrigações da SESA, considera-se:

- I. Realizar a contratualização do estabelecimento de saúde de que possui a gestão dos recursos de média e alta complexidade – Teto MAC Federal, conforme Anexo IV - Minuta de contrato padronizada pela Resolução SESA nº 340/2020;
- II. Realizar ações de controle, regulação, auditoria, avaliação e monitoramento, bem como outras ações inerentes às atividades da gestão;
- III. Realizar o pagamento do custeio temporário para internamento em leito de UTI e/ou de retaguarda clínica, conforme valores previstos no art. 2º desta Resolução, pela disponibilidade do leito em tempo integral ao Complexo Regulador Estadual.

Art. 7º. Das obrigações dos Municípios que possuem a gestão dos recursos federais de média e alta complexidade - Teto MAC Federal do estabelecimento, considera-se:

- I. Realizar a contratualização do estabelecimento de saúde de que possui a Gestão do recursos federais de média e alta complexidade – Teto MAC Federal;
- II. Incluir no contrato do estabelecimento as obrigações descritas no art. 5º desta Resolução;
- III. Realizar o pagamento do custeio temporário para internamento em leito de UTI e/ou de retaguarda clínica, conforme valores previstos no art. 2º e pela disponibilidade do leito em tempo integral ao Complexo Regulador Estadual, mediante repasse do Fundo Estadual de Saúde;
- IV. Realizar ações de controle, regulação, auditoria, avaliação, e monitoramento, bem como outras ações inerentes às atividades da gestão.

Art. 8º. O custeio temporário para leitos de UTI e de retaguarda clínica terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Resolução SESA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único: Em caso de revogação desta Resolução os contratos temporários firmados serão automaticamente rescindidos.

Art. 9º. A ocupação dos leitos deve ser monitorada sistematicamente pela Regional de Saúde e, sempre que necessário, deverá ser realizada auditoria nos leitos disponibilizados e utilizados.

Parágrafo único: poderá ser realizada auditoria posterior aos pagamentos efetuados para averiguar possíveis não conformidades quanto à apresentação dos procedimentos no faturamento hospitalar.

Art. 10º. Quando o estabelecimento estiver sob gestão estadual, o repasse financeiro se dará por meio do contrato do prestador com a SESA e quando estiver sob gestão municipal, o repasse se dará na modalidade fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

§ 1º. Considerando a situação de emergência em função da pandemia do novo Coronavírus – covid – 19, será considerado para efeitos financeiros a data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde - DGS, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no anexo I desta Resolução. Porém, a efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura do contrato emergencial coronavírus, constante no anexo IV desta Resolução; (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

§ 2º. Os leitos objeto desta Resolução somente poderão entrar em funcionamento conforme Plano de Contingência Estadual e após autorização do Gestor Estadual.(Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020).

Art. 11º. Poderá haver requisição administrativa de prestação de serviços conforme previsto no art. 14.º do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único: No caso de requisição administrativa, a referência para pagamento será a Tabela SUS, conforme art. 14 do Decreto Estadual nº 4.230, de 2020.

Art. 12º. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, fonte 100, no elemento de despesa 3341.4100, na modalidade Fundo a Fundo e no elemento de despesa 3390.3900, para os prestadores contratualizados com a SESA.

Parágrafo único: A presente Resolução tem como impacto financeiro mensal estimado de R\$ 8.540.000,00 (oito milhões quinhentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 2.562.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais) no elemento de despesa 3341.4100 e R\$ 5.978.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta e oito mil reais) no elemento de despesa 3390.3900.

Art. 13º. Fica padronizada a Minuta do Contrato a ser utilizada nas contratações emergenciais regidas por esta Resolução, conforme Anexo IV, sendo dispensada nova remessa para manifestação

jurídica do órgão ou setor competente, nos termos do art. 11, V, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, compreendido no Anexo a que se refere o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 14º. A disponibilidade dos leitos para internamento exclusivo aos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19 não exime o estabelecimento hospitalar da continuidade dos atendimentos de urgência conforme pactuações vigentes.

Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0013846 - Hospital do Rocio - Campo Largo
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	12
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	212
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	2.057.388,48
Processo	16.498.385-4
Contrato	0306.2217/2020
Data de Ativação do Leito	26/03/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10663 em 08/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	4051165 - Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto - Assis Chateaubriand

Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	14
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	14
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	469.700,00
Processo	16.498.656-0
Contrato	0306.2220/2020
Data de Ativação do Leito	27/03/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	5061989 - Hospital Municipal Padre Germano Leuck - Foz do Iguaçu
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	17
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	53
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	899.750,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	27/03/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2576341 – Honpar - Arapongas
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	20

Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	40
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	854.000,00
Processo	16.505.134-3
Contrato	0306.2230/2020
Data de Ativação do Leito	28/03/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2781859 - Hospital Universitário de Londrina
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	36
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	2
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	76
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	1.622.600,00
Contrato	MCO
Data de Ativação do Leito	28/03/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2738368 - Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Cascavel
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	20
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	20
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	671.000,00

Processo	16.521.282-7
Contrato	0306.2227/2020
Data de Ativação do Leito	01/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2741989 - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Guarapuava
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	40
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	463.990,40
Processo	16.510.619-9
Contrato	0306.2224/2020
Data de Ativação do Leito	01/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10708 em 19/06/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2439360 - HNSG – Hospital da Providência - Apucarana
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	20
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	427.000,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2439263 - HNSG – Hospital da Providência Materno Infantil - Apucarana
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	1
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	14
Valor Mensal	152.500,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0014109 - Santa Casa de Campo Mourão
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	9
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	25
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	448.350,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2743477 - Hospital Municipal de Maringá
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com

	Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	25
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	52
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	939.790,40
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2587335 - Hospital Universitário de Maringá
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	20
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	30
Valor Mensal	762.500,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2594714 - Santa Casa de Maringá
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	9
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	20
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	18
Valor Mensal	738.295,20

Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	03/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2754738 - Santa Casa de Paranaíba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	20
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	427.000,00
Processo	16.536.509-7
Contrato	0306.2225/2020
Data de Ativação do Leito	03/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2825589 - Rede Metropolitana - Sarandi
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	12
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	2
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	29
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	2
Valor Mensal	625.250,00
Processo	16.521.612-1
Contrato	0306.2228/2020
Data de Ativação do Leito	03/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	4056752 – Hoesp - Toledo
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	16
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	8
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	463.600,00
Processo	16.520.817-0
Contrato	0306.2226/2020
Data de Ativação do Leito	03/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2568373 - Hospital Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI – União da Vitória
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	2
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	4
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	85.400,00
Processo	16.511.326-8
Contrato	0306.2223/2020
Data de Ativação do Leito	03/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2735989 - Fundação Hospitalar de Saúde

	(Fundhospar) - Cianorte
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	6
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	13
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	265.350,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	06/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2733307 - Hospital e Maternidade Santa Clara – Colorado.
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	25
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	472.750,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	06/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2740435 - Instituto Dr. Feitosa – Telêmaco Borba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	4
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	

Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	6
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	170.800,00
Processo	16.520.264-3
Contrato	0306.2234/2020
Data de Ativação do Leito	06/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2590727 - Instituto de Saúde Bom Jesus - Ivaiporã
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	4
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	14
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	225.700,00
Processo	16.534.940-7
Contrato	0306.2233/2020
Data de Ativação do Leito	08/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	7845138 - Uopecan Filial Umuarama
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	30
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	

Valor Mensal	460.096,16
Processo	16.548.819-9
Contrato	0306.2239/2020
Data de Ativação do Leito	08/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10708 em 19/06/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2568349 - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida – União da Vitória
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	4
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	8
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	170.800,00
Processo	16.529.926-4
Contrato	0306.2231/2020
Data de Ativação do Leito	08/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10678 em 06/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2783800 - Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	1
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	10
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	115.900,00
Processo	16.530.496-9

Contrato	0306.2232/2020
Data de Ativação do Leito	13/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10677 em 05/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0017884 - Instituto São Lucas – Issal – Pato Branco
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	2
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	8
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	92.798,08
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	13/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015369 - Complexo Hospital do Trabalhador – Hospital de Reabilitação - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	43
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	32
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	1.342.000,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
----------------------------	-------------------------

CNES/Contratado/Município	0015369 - Complexo Hospital do Trabalhador – HT - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	22
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	17
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	692.350,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2384299 - Complexo Hospitalar de Clínicas - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	61
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	5
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	47
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	2.040.450,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015423 - Hospital da Cruz Vermelha - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	7

Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	10
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	262.300,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015644 - Hospital Erasto Gaertner - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	30
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	518.500,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	6388671 - Hospital Idosos Zilda Arns - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	30
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	120
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	1.830.000,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015563 - Hospital Infantil Pequeno Príncipe - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	10
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	20
Valor Mensal	427.000,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015245 - Hospital Universitário Evangélico Mackenzie - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	23
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	6
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	48
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	10
Valor Mensal	1.238.300,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0015334 - Hospital Santa Casa de Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com

	Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	10
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	335.500,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2640244 - Vitor Ferreira do Amaral - Curitiba
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	40
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	366.000,00
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	15/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2590182 - Instituto de Saúde Lucena Sanchez - Ivaiporã
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	2
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	4
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	56.198,08

Processo	16.535.481-8
Contrato	0306.2237/2020
Data de Ativação do Leito	15/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10678 em 06/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	6542638 - Hospital Universitário dos Campos Gerais – Ponta Grossa
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	25
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	472.750,00
Processo	16.540.450-5
Contrato	0306.2235/2020
Data de Ativação do Leito	17/04/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10682 em 12/05/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	0017868 - Instituto Policlínica PB – Pato Branco
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	3
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	2
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	7
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	3
Valor Mensal	169.697,12
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	22/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2738287 - Instituto Santa Pelizzari - Palmas
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	3
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	7
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	93.447,12
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	28/04/2020

Órgão – Contratante	Fundo Estadual de Saúde
CNES/Contratado/Município	2741873 - Instituto de Saúde São José – Laranjeiras do Sul
Objeto	Resolução SESA nº 340/2020 - contratação emergencial e custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para atendimento aos pacientes com Coronavírus/COVID-19
Nº de Leitos de UTI Adulto	10
Nº de Leitos de UTI Pediátrico	
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Adulto	20
Nº de Leitos de Retaguarda Clínica Pediátrico	
Valor Mensal	427.000,00
Processo	16.594.915-3
Contrato	Termo de Adesão/ Transferência Fundo A Fundo
Data de Ativação do Leito	25/05/2020
Publicação DIOE	Edição Nº 10708 em 19/06/2020